



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ  
Processo N.º 1989/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

12º Aditivo CONTRATO FMAS Nº 004/2013  
Processo Administrativo nº 1989/2013  
Vigência – Início 31/08/2025 – Término: 30/08/2026  
Valor : R\$ 25.506,32 (vinte e cinco mil quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos)  
Contrato: Alberina Menezes Nogueira Schueler  
CPF: 032.211.667-88

Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **ALBERINA MENEZES NOGUEIRA SCHUELER**, como **LOCADOR(A)**, na forma abaixo.

**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, CEP. 24.800-000, nesta Cidade, representado neste ato, pela **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR(a). MARIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA BALDOW**, portador(a) da identidade Nº [REDACTED] expedida pelo(a) DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] brasileiro(a), servidora pública, domiciliada na Rua Liajane Carvalho da Silva (antiga rua B), nº 97 – Nancilândia – Itaboraí – RJ, um lado, na qualidade de **LOCATÁRIO**, e de outro lado **ALBERINA MENEZES NOGUEIRA SCHUELER**, brasileiro(a), viúva, aposentada, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo(a) DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado(a) neste Município na Avenida 22 de maio, 4535, Rio Várzea – Condomínio Elias Saraiva, Casa 41, CEP 24812-086, doravante denominado(a) **LOCADOR(A)** neste ato representada por **WELIGTON NOGUEIRA SCHUELER**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 573.101.657-72, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo nº 1989/2013, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no **art. 24, inciso X** da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de julho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** – O presente termo reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente pelas Normas Gerais constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública. O(A) **LOCADOR(A)** declara conhecer todas estas normas e concordam em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O(A) **LOCADOR(A)** obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Dráuzio Lemos, 835 – Visconde de Itaboraí - Itaboraí – RJ – CEP 24.875-120, com área construída de 324,41m², descrito no Processo Administrativo nº 1989/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato em prazo, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em **R\$ 2.208,86 (dois mil duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos)** perfazendo o **valor total do contrato em R\$ 25.506,32 (vinte e cinco mil quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos)** para os próximos 12 (doze) meses, na conta Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 16.002.001 – 08.244.0094.2.323 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00, Órgão 16, fonte 26600019, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, onde será empenhado no atual exercício financeiro o **valor de R\$ 8.835,44 (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** referente ao período de setembro a dezembro de 2025, restando um saldo no **valor de R\$: 17.670,88 (dezessete mil seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)** para o exercício de 2026.

IA

ESMS:

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ  
Processo N.º 1989/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este termo.

**CLÁUSULA SEXTA:** O **LOCATÁRIO**, devido à sua condição especial de órgão público, obriga-se a promover a publicação em extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município de Itaboraí.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 29 de agosto de 2025.

**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ (LOCATÁRIO)**  
Mariany Monteiro de O. Baldow  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social  
Mat. 57.361

**LOCADOR(A)**  
Alberina Menezes Nogueira Schueler  
Procurador: Weligton Nogueira Schueler  
CPF nº: [REDACTED]

Testemunhas:

1) Maria Eduarda F de Araujo  
RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

2) BRENNER DA SM DOS SANTOS  
RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]



**RESOLUÇÃO SEMSERP N° 22/2025 - ATO DE DESTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO DO FISCAL** - O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º . do Decreto Municipal n° 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Osiel Gomes Pereira, ocupante de cargo público, matr. n° 7.244, CPF n° xxx.xxx.887-10, para exercer a função de fiscal substituto do Contrato SEMSERP n°: 37/2024, a partir de 01/09/25, decorrente do Processo n° 4162/23 (Concorrência Pública n° 06/2024), na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, Em substituição, Destituir a servidora Elisângela Teixeira Figueiredo, ocupante de cargo público, matr. n° 44.968, CPF n° xxx.xxx.357-11, desta função, do referido Contrato.

Art.2º **PERMANECE A RESOLUÇÃO SEMSERP N° 19/2024** onde o servidor Laredo Alves Azevedo, matrícula n° 44.849, CPF: xxx.xxx.857-80, exerce a função de Gestor do Contrato e o servidor Willian de Araújo Souza, ocupante de cargo público, matr.

n° 45.766, CPF n° xxx.xxx.217-77 exerce a função fiscal titular, decorrente ao processo n° 4162/2023, Contrato n°: 37/2024.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 01 de setembro de 2025. Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matrícula PMI n° 57.365

**Termo Aditivo:**

**EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁ-**

**RIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Processo Administrativo n°: 711/2024. Contratante: Município de Itaboraí / Fundo Municipal de Trânsito – FMT

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a renovação de contrato temporário, por tempo determinado, para a função de Agente Operacional de Ordenamento, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes – SEMTRANS, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na legislação vigente.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n° 10.002.001-26.782.0081.2207; Elemento de Despesa n° 3.1.90.04.00; Fonte n° 1.752.0003.

Fundamento Legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; artigo 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; artigo 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n° 106, de 20 de dezembro de 2010, com suas alterações.

Nome do Contratado(a)	Cargo/Função	CPF	Valor Mensal	Data da Renovação	Nova Data de Término
Gabriel Kauã Raymundo Lucena	Agente Operacional de Ordenamento	168.xxx.057-40	R\$ 1.900,00	06/08/2025	06/08/2026

Itaboraí, 01 de setembro de 2025. **MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FMT - MAT. 57.369**

15º Aditivo Ao Contrato SEME N° 0050/2010. Processo Administrativo n° 1342/2010. Vigência – Início 25/10/2025 – Término: 24/10/2026. Valor: R\$18.948,00 (Dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais). 15º Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, como locatário, representado neste ato, pelo Fundo Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação, Ilmo. Sr. Maurício Rodrigues de Souza, e de outro lado Sílvia Cristina Souza Rodrigues Barbosa Marins, como locador. O locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificad na Rua 21, Lote 14, Quadra 22 – Loteamento: Bairro Santo Antônio – Itaboraí - RJ, descrito no Processo Administrativo n° 1342/2010, onde funciona a E. M. Prof. Ana Lúcia Pinheiro S. Monteiro. As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo e locação em 12 (doze) meses, com início de vigência a partir do dia 25/10/2023 e término 24/10/2024, para locação prevista na Cláusula terceira do Contrato, um valor mensal de R\$ 1.579,00 (Hum mil, quinhentos e setenta e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.948,00 (Dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais). Itaboraí, 01 de setembro de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação - Matrícula: 57.359 / Sílvia Cristina Souza Rodrigues Barbosa Marins - Locador - CPF/MF n° xxx.xxx.677-44

5º Aditivo Contrato FMAS N° 01/2021. Processo Administrativo n° 1553/2021. Vigência – Início 01/09/2025 – Término: 31/08/2026. Valor: R\$ 135.642,36 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). Locador: Ricardo Moreira de Araújo CPF: xxx.xxx.467-00. Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pela Presidente Do Fundo Municipal De Assistência Social, SR(a). Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow, na qualidade de Locatário, e de outro lado Ricardo Moreira De Araújo neste ato representado pela Imo-

biária Aguinaldo Coco Aguiar, CRECI xx.780. O(A) Locador(A) obriga-se a manter a locação do imóvel edificad na Rua Lijane Carvalho da Silva, antiga rua B, n° 97 Lojas 2 à 5, Salas 101 à 106 – Nancilândia, Itaboraí/RJ. As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato em prazo, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em R\$ 11.303,53 (onze mil trezentos e três reais e cinquenta e três centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 135.642,36 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). Itaboraí, 29 de agosto de 2025. Município De Itaboraí (Locatário) - Mariany Monteiro De O. Baldow - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Mat. 57.361 / Locador(A) Aguinaldo Coco de Aguiar - Procurador

9º Aditivo Contrato SEMDS N° 001/2017. Processo Administrativo n° 1510/2017. Vigência – Início 01/09/2025 – Término: 31/08/2026. Valor: R\$ 56.689,56 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Contrato: Marcos Antônio Oliveira de Araújo CPF: xxx.xxx.727-33. Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pela Presidente Do Fundo Municipal De Assistência Social, SR(a). SR(a). Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow, na qualidade de Locatário, e de outro lado Marcos Antônio Oliveira de Araújo, doravante denominado(a) Locador(A). O(A) Locador(A) obriga-se a manter a locação do imóvel edificad na Rua Oswaldo Maria, Lote 09, Quadra 119, Loteamento, Itambi - Itaboraí – RJ – CEP 24.866-970, com área construída de 280,00m², descrito no Processo Administrativo n° 1510/2017. As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato em prazo, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em R\$ 4.724,13 (quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e treze centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 56.689,56 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para os próximos (12) meses. Itaboraí, 29 de agosto de 2025. Município De

Itaboraí (Locatário) - Mariany Monteiro de O. Baldow - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Mat. 57.361 / Locador - Marcos Antônio Oliveira de Araújo CPF n°: xxx.xxx.727-33

12º Aditivo Contrato FMAS N° 004/2013. Processo Administrativo n° 1989/2013. Vigência – Início 31/08/2025 – Término: 30/08/2026. Valor : R\$ 25.506,32 (vinte e cinco mil quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos). Contrato: Alberina Menezes Nogueira Schueler CPF: xxx.xxx.667-88. Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pela Presidente Do Fundo Municipal De Assistência Social, SR(a). Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow, na qualidade de Locatário, e de outro lado Alberina Menezes Nogueira Schueler, doravante denominado(a) Locador (A) neste ato representada por Weligton Nogueira Schueler, CPF/MF n° xxx.xxx.657-72. O (A) Locador(A) obriga-se a manter a locação do imóvel edificad na Rua Drauzio Lemos, 835 – Visconde de Itaboraí - Itaboraí – RJ – CEP 24.875-120, com área construída de 324,41m², descrito no Processo Administrativo n° 1989/2013. As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato em prazo, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em R\$ 2.208,86 (dois mil duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 25.506,32 (vinte e cinco mil quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos) para os próximos 12 (doze) meses. Itaboraí, 29 de agosto de 2025. Município De Itaboraí (Locatário) - Mariany Monteiro de O. Baldow - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Mat. 57.361 / Locador(A) Alberina Menezes Nogueira Schueler - Procurador: Weligton Nogueira Schueler CPF n°: xxx.xxx.657-72

**Ata:**

Ata de n° 658 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaboraí, realizada em vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, de forma presencial, na sala de